



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 13
Reunião Ordinária de 21 de junho de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 21 de junho de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 07-06-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Candidatura para a constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais 2017. – Ratificação.

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Criação do Cartão Jovem Municipal de Condeixa.

2. Serviço de Associativismo

- 2.1. Elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2017. Ratificação.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Domingues Pires.

- 1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 5694, de 7 de junho de 2017.
- 1.3. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 4833, de 16 de maio de 2017.
- 1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 6275, de 9 de junho de 2017.
- 1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 3474, de 4 de abril de 2017. – Decisão final.
- 1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações da tarifa de ligação à rede pública de saneamento, com entrada número 3972, de 19 de abril de 2017.
- 1.7. Proposta de alteração ao Regulamento de Taxas para acesso gratuito às Piscinas Municipais no âmbito do Programa "Condeixa Sabe Nadar".

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017.
- 2.3. Adenda ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em diversas obras do Concelho.
- 2.4. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para realização de obras de requalificação na sua sede.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em maio de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 15/2016/12 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Rua da Agricultura, em Anobra, Freguesia de Anobra.
- 1.2. Processo nº 15/2017/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para obras de conservação da antiga escola do Furadouro, que inclui a reabilitação da Sede do Grande Alerta (proposta vencedora do OP2015) para inclusão em candidatura a apresentar à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, em Furadouro, Freguesia de Furadouro.
- 1.3. Processo de obras nº 01/2017/2 em nome de Benjamim dos Santos Roque para obras de ampliação e alteração de Habitação, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo de obras nº 01/2016/15 em nome de Tiago Filipe Teixeira da Silva para obras de construção de habitação – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2016 e de 07/12/2016, sito em Fonte Coberto, Freguesia de Zambujal.
- 1.5. Processo de obras nº 01/2016/55 em nome de Rui Manuel Simões Amado e Soraia Filipa Tabora Veríssimo para obras de demolição e obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.6. Processo de obras nº 01/2016/30 em nome de Eduardo Ascensão Pires Ferreira para obras de construção de muro – aditamento ao projeto aprovado (habitação) em reunião de Câmara Municipal de 18/01/2017, sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo de obras nº 01/2016/44 em nome de Maria José Viegas Freire para obras de construção de anexo, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.8. Processo de obras nº 01/2011/71 em nome de Mário da Costa Ribeiro para obras de alteração e ampliação de habitação multifamiliar, sito em Barreira,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 30 de 28/10/2013.

- 1.9. Processo de obras nº 01/2016/48 em nome de António Abrantes Salinas para obras de construção de habitação e muros, sito em Mata, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé – Pedido de pagamento em 8 prestações mensais referente ao valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença.
- 1.10. Proposta para atribuição de topónimo e, retificação do topónimo atribuído em reunião de Câmara de 12/04/2017, no lugar de Vale de Janes, Freguesia do Furadouro.
- 1.11. Processo de obras nº 01/2017/9 em nome de Tânia Sofia dos Santos Viais para obras de ampliação e alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 5/2014, sito em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.12. Processo nº 01/2017/19 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes referente a licença especial para conclusão de obras inacabadas, sito em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.13. Proposta para manutenção de Topónimo – Travessa do Casal, em Ameixeira União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.14. Proposta para atribuição de topónimos aos arruamentos da Urbanização da Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.15. Definição de critérios para o ano de 2017 no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 16 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e um dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, considerando a sua falta justificada.

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 07-06-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se na sala a munícipe Ana Moreira, o Sr. Presidente perguntou se esta tinha alguma questão a colocar, tendo a mesma respondido afirmativamente. -----

-----A munícipe interveio então, mencionando que o terreno em frente à sua residência, em Fornos de Castel, referente ao loteamento Urbano com o processo número 2/2010/1, onde os trabalhos de construção foram iniciados mas terminaram há cerca de três anos atrás, encontra-se ao abandono e carece de limpeza. Neste sentido, pretende saber qual o ponto de situação em que se encontra o processo do referido loteamento, bem como o que a Câmara Municipal pode fazer em relação à limpeza do mesmo, já que se trata de uma área muito elevada, com cerca de 60.000 m². -----

-----Respondendo, o Sr. Presidente informou que já foi declarada a caducidade do ato que aprovou a autorização para a realização da obra no referido loteamento, uma vez que o proprietário não cumpriu com os prazos que lhe foram definidos. Deste modo o processo foi arquivado. -----

-----Mais referiu, que a Câmara Municipal já fez a notificação ao proprietário para proceder à limpeza, já que se trata de um terreno privado, e posteriormente, caso esta não seja acatada, irá atuar de acordo com a lei. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Múncipe interveio novamente, solicitando informação sobre qual o ponto de situação para a previsão do alargamento da Rua do Pregal, no Zambujal. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para informar que este assunto está a ser tratado pela Divisão de Obras do Município. Adiantou que este é um problema que a Câmara Municipal tem todo o interesse em resolver, uma vez que se trata de uma rua estreita e condicionada à passagem de ambulâncias. No entanto, existe um litígio judicial entre alguns dos proprietários dos terrenos necessários ao alargamento das faixas, o que está, neste momento, a dificultar todo o processo. -----

-----O Sr. Presidente interveio, acrescentando que é um assunto que não está esquecido, mas neste momento está dependente de um processo judicial. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente, em nome de todos os Vereadores, deixou uma nota de pesar e condolências a todas as famílias das vítimas da tragédia que se abateu sobre Pedrogão Grande e demais concelhos limítrofes, bem como um voto de solidariedade a todos estes municípios. -----

-----Deixou ainda uma nota de agradecimento às Corporações de Bombeiros, a todas as entidades e pessoas envolvidas no combate ao incêndio, bem como aos envolvidos na campanha solidária de recolha de bens para as pessoas afetadas pela tragédia. -----

-----O Sr. Silvino Capitão interveio, referindo que, desde o início do ano, se sabe que foi aprovado pelo Governo um montante de 700 milhões de euros para a implementação de projetos de Reabilitação Urbana, em locais abrangidos por uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) delimitada pelos municípios, como é o caso de Condeixa-a-Nova. -----

-----Mais referiu que, pela informação de que dispunha, as candidaturas aos incentivos financeiros a disponibilizar pelo Estado ainda não se iniciaram no Município de Condeixa. Tendo em consideração as evidentes necessidades de reabilitação do património edificado da Vila, perguntou se o Sr. Presidente da Câmara tinha informação relativa à data a partir da qual os múnicipes interessados podem candidatar-se à atribuição de verbas no âmbito de projetos de reabilitação urbana dos edifícios dos quais são proprietários. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o PARU – Plano de Ação de Reabilitação Urbana, tem a ver com o apoio para a reabilitação do Centro histórico e Frente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ribeirinha da Vila, que inclui a Casa dos Arcos, a Fábrica de Cerâmica Conímbriga, a antiga Escola Feminina e o espaço verde urbano da Frente Ribeirinha. Adiantou que o Município teve uma majoração de 10% por ter atingido um grau de execução de 15 % do investimento associado à candidatura da antiga Escola Feminina em 2016.-----

-----A ARU - Área de Reabilitação Urbana, permite aos proprietários dos edifícios localizados nesta área ter benefícios fiscais para a sua reabilitação. Este instrumento já foi apresentado publicamente à população, numa sessão de esclarecimento em novembro de 2016.-----

-----O IFRRU - Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas, ainda não foi apresentado, uma vez que ainda não abriram as candidaturas, prevendo-se que esteja disponível para setembro. Mais referiu, que assim que estejam todos estes mecanismos acessíveis aos municípios, a Câmara Municipal estará disponível para efetuar outras sessões de esclarecimento.-----

----- Adiantou ainda que este é um instrumento que consiste em permitir aos municípios, cujos imóveis se encontram localizados na ARU, melhores condições de acesso a financiamento do que as praticadas no mercado.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio novamente para referir que, de acordo com a informação disponível no sítio online da Câmara Municipal, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil foi aprovado em 2010. Além disso, na lista de documentos relativos ao setor da proteção civil, o mencionado plano é o único cuja data de disponibilização pública não é indicada.-----

-----Por outro lado, na introdução do referido plano pode ler-se que “O PMEPCCN deve ser revisto, no mínimo, uma vez a cada dois anos ou sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência.” Para concluir, afirmou que, nos termos da lei, o diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal. Deste modo, questiona o Sr. Presidente por que razão o mesmo não foi revisto até agora, uma vez que o plano foi aprovado há cerca de 7 anos.-----

-----Por fim, perguntou se, tal como foi discutido na última Assembleia Municipal, o Sr. Vereador António Ferreira ordenou a verificação de todos os pontos de água existentes no Concelho, e se pode declarar que todos os pontos de água estão aptos a ser utilizados no combate a eventuais incêndios no território municipal.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para responder à questão referente ao Plano de Municipal de Proteção Civil, referindo que o que considera mais importante é a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

segurança das pessoas, a qual entende estar a ser assegurada. Quanto à revisão do Plano irá averiguar e na próxima reunião de Câmara terá dados mais concretos sobre este assunto. -----

-----Mudando de assunto e respondendo à última questão do Sr. Vereador Silvino Capitão, referiu que os pontos de água sinalizados no Município estão todos verificados, informação facultada pela Proteção Civil do Município. -----

-----Manifestou ainda a sua insatisfação perante os inúmeros comentários e opiniões, expressados por alguns munícipes nos meios de comunicação e internet acerca das questões da segurança florestal no Concelho; embora exista alguma preocupação com esta realidade, deixou uma palavra de confiança à população do Concelho de Condeixa, na medida que a Proteção Civil do Município está atenta ao problema relacionado com os incêndios que flagelam o nosso país. -----

-----Mais referiu que neste momento estão a decorrer sessões de esclarecimento nas freguesias do Concelho, promovidas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Condeixa, em parceria com a Guarda Nacional Republicana, os Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova e as Juntas de Freguesia, sobre as regras a respeitar na limpeza da floresta, como forma de prevenção de incêndios.-----

-----O Sr. Presidente acrescentou ainda que a prevenção é essencial e que os munícipes têm que ter consciencialização das suas responsabilidades. Deste modo estas sessões de esclarecimento são importantes para a sensibilização das pessoas. -----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----Nesta altura do ano estão a decorrer em várias escolas do concelho festas de encerramento do ano letivo, pelo que convida todo o Executivo a participar nestas atividades. --

-----No próximo dia 24 de junho, pelas 15 horas, na Biblioteca Eng. Jorge Bento, terá lugar um Workshop, sobre Gestão do Tempo. -----

-----Ainda no dia 24 de junho, pelas 21h30, terá lugar no cineteatro, um Concerto solidário, que conta com a participação do Grupo "Coimbra Gospel Choir" e "Coro Infantil do Colégio Bissaya Barreto", com o objetivo de angariar verbas para uma ONG da ilha de S.O.G.A e para as vítimas do incêndio da região de Pedrogão Grande e localidades vizinhas. -----

-----Nos dias 29 e 30 de junho, a Câmara Municipal e o Agrupamento e Escolas de Condeixa-a-Nova, irão estar presentes no Concerto de São Francisco, no âmbito da 14ª Edição do Prémio Fundação Ilídio Pinho "Ciência na Escola". -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nos dias 30 de junho e 1 de julho, no Museu PO.RO.S, realizar-se-á a 1ª edição de um curso Técnico-Prático avançado sobre Técnicas de Sono, organizado pela Associação Portuguesa do Sono. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 25 de junho, pelas 15 horas, terá lugar, no Parque Verde da Ribeira de Bruscos, o último torneio Concelhio Interassociações, com o torneio de minigolfe. -----

-----O Sr. Presidente informou que no último fim-de-semana teve lugar a 4ª Edição do Vislumbre de Um Império, o qual teve no domingo o seu programa encurtado devido á calamidade existente no fim-de-semana. Este ano a afluência foi maior no sábado, relativamente ao ano anterior, o que se confirmou no espetáculo da noite onde as bancadas não foram suficientes para o público presente. -----

-----Mais referiu que este ano houve maior participação das diversas associações do Concelho com cerca de 300 figurantes. No entanto, considera que este evento não está a ser devidamente valorizado por quem pode criar mecanismos de financiamento e de apoio a um evento que faz parte da nossa história, nomeadamente o Turismo Centro de Portugal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC. -----

-----Trata-se, pois, de um evento totalmente financiado pela Autarquia, a qual está a chegar ao limite da sua capacidade orçamental para esta rúbrica. Contudo, continua a entender que este é um evento importante para a valorização de Condeixa. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Candidatura para a constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais 2017. – Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 9 de junho de 2017, no qual foi aprovada a constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais 2017. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que o Município de Condeixa-a-Nova apresentou uma candidatura ao programa de financiamento para a constituição de uma equipa de Sapadores Florestais, pela segunda vez em 2017, tendo a primeira candidatura sido em 2009, a qual levou à abertura de um concurso público, no dia 12 de abril de 2010, para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ingresso desses sapadores florestais. Por razões que não são conhecidas a Equipa de Sapadores Florestais financiada na primeira candidatura nunca foi constituída, pelo que solicita ao Sr. Presidente da Câmara para explicitar essas razões, que desconhece. De acordo com a informação prestada pelo Sr. Vereador Ferreira, constante dos documentos presentes à reunião, lê-se que: “... o ICNF (..) nos solicita a devolução do valor financiado em 2009 para constituição desta equipa que nunca foi formada. O valor financiado anualmente é de 40,000€ e o valor da equipa a suportar pelo município é de +/- 65,000€ ano, pelo que o diferencial é de 25.000€, que considero razoável face à contrapartida que esta equipa permite ao município nas políticas relacionadas com a defesa da floresta e segurança de pessoas e bens.” -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão afirmou que, com base na informação que referiu, dois factos ficam claros no que diz respeito à apresentação da candidatura e à correspondente exclusão pelo ICNF: -----

-----A decisão de apresentação da candidatura pelo município em 2017, para a formação de uma equipa de sapadores florestais só ocorreu porque o ICNF solicitou a devolução do financiamento relativo à candidatura de 2009 que nunca foi implementada pelo município, e não porque o município tenha uma política proactiva no que diz respeito à defesa da floresta; -

-----A candidatura foi excluída porque o município não fez por cumprir os requisitos para que a mesma possa ser apreciada favoravelmente. -----

-----Afirmo que o Decreto-Lei nº17/2009, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, refere, a propósito do Planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios que “No âmbito da defesa da floresta contra incêndios e da gestão florestal, apenas têm direito a subsídio ou benefício outorgado pelo Estado os municípios que possuam PMDFCI aprovado.” -----

-----Mais referiu que, no caso de Condeixa-a-Nova, não existe qualquer Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio aprovado, pelo que nunca haveria lugar a financiamento, o que revela, no mínimo, passividade de quem é responsável por estas matérias no município. -----

-----Para concluir, perguntou se já houve resposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas à reclamação apresentada, em 8 de junho de 2017, pelo Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que a Câmara Municipal fez uma candidatura e pela qual recebeu um financiamento para aquisição de equipamentos, como a carrinha, entre outros, os quais foram adquiridos pelo Município. No entanto, pelas dificuldades que o país atravessava, não havia condições financeiras para a constituição de uma equipa,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

decisão esta que está manifestada numa carta deixada pelo antigo Presidente da Câmara, Jorge Bento. -----

-----Mais referiu, que esta é uma candidatura nova, apresentada em 2017 a um concurso que abriu apenas este ano e sem qualquer relação com a candidatura anterior. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Gabinete de Desporto e Associativismo

1.Serviço de Desporto

1.1.Criação do Cartão Jovem Municipal de Condeixa.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio referindo que esta proposta surge na sequência do aumento da população do Concelho de Condeixa, e dentro desta, os jovens até aos 30 anos. O Cartão Jovem Municipal é um instrumento de política de juventude municipal com vantagens europeias, nacionais e locais para os nossos jovens munícipes, bem como um instrumento de estímulo ao comércio local, pela divulgação de que este pode beneficiar.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Movijovem, com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal EYC de Condeixa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Serviço de Associativismo

2.1. Elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2017. - Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 16 de junho de 2017, no qual foram aprovados os elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2017. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que no Anexo à proposta, todas as Associações municipais pagam um valor base de 75 euros para ocupação de espaços nas festas de Santa Cristina, enquanto a Associação Empresarial não tem um preço indicado. Perguntou se se tratava de um lapso ou se a proposta pretendia que a ocupação do espaço fosse gratuita para essa Associação enquanto todas as outras têm de pagar. Perguntou ainda, no caso de não ser lapso, quais as razões que conduziram à apresentação desta proposta. Questionou também se outras Associações Empresariais que queiram vir a Condeixa com uma representação terão de pagar. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais mencionou que a Associação Empresarial de Condeixa está no seu início como Associação e neste sentido é importante a sua divulgação e promoção. Adiantou ainda que tal como nos anos anteriores, o Município deseja valorizar e apoiar as Associações do Concelho e por esse motivo estas terão preferência na atribuição dos stands de tasquinhas, doçaria, café e exposição, sobre outros pretendentes aos espaços referidos anteriormente. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Domingues Pires.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de maio de 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 5694, de 7 de junho de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 4833, de 16 de maio de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 6275, de 9 de junho de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações e uma dívida de água, com entrada número 3474, de 4 de abril de 2017. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações da tarifa de ligação à rede pública de saneamento, com entrada número 3972, de 19 de abril de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 10 de maio de 2017 referente ao indeferimento do pedido de pagamento de prestações da tarifa de ligação à rede pública de saneamento, uma vez que o requerente alegou nunca ter recebido o ofício da convocatória enviada pelo Serviço da Ação Social. -----

-----Mais deliberou, de acordo com o número 7 do artigo 60º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento de tarifas de rede de água e saneamento em 6 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.7. Proposta de alteração ao Regulamento de Taxas para acesso gratuito às Piscinas Municipais no âmbito do Programa "Condeixa Sabe Nadar".



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta de alteração mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais usou da palavra para referir que esta alteração tem como base a proposta de 21 de março do corrente ano, uma vez que passou o período experimental com sucesso, a qual consiste em permitir o acesso gratuito na entrada nas Piscinas Municipais ao domingo a todos os munícipes de Condeixa, desde que façam prova de residência, bem como acesso gratuito às aulas de aprendizagem/aperfeiçoamento a qualquer criança/jovem residente no Concelho incluído no Escalão A de abonos sociais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a alterações propostas deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova referente aos Recintos Desportivos - Piscinas Municipais e enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 20 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 2.340.734,76 euros e em operações não orçamentais no valor de 190.996,49 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017.

-----Foi presente a Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----O Sr. Presidente referiu que esta revisão tem a ver com o valor de 85% de financiamento obtido através da candidatura do Fecho de Rede dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais para as obras de saneamento do Concelho. Neste sentido, e uma vez que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a Câmara Municipal só necessita de 15% do valor total da obra, existe a necessidade de alteração da empréstimo, reduzindo o seu valor inicial, de 200 mil euros para 75 mil euros.-----

-----Adiantou ainda que neste orçamento houve a criação de uma nova rubrica para que o Município possa receber o financiamento proveniente da candidatura para a Aquisição de Viaturas Elétricas de Serviços Urbanos Ambientais. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a presente Revisão, e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Adenda ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em diversas obras do Concelho.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a presente Adenda ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em diversas obras do concelho, e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para realização de obras de requalificação na sua sede. – Aditamento à deliberação tomada na Reunião de 24 de maio de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Associação da Serra de Janeanes a realizar as obras de requalificação na sua sede referidas no ofício, mediante a celebração de um protocolo a celebrar entre estas duas entidades, e desde que acompanhadas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Aprovisionamento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em maio de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----A propósito da lista de contratos celebrados presentes a reunião, o Sr. Vereador Silvino Capitão destacou a celebração de um contrato de avença com um técnico superior de contabilidade, tendo perguntado se os técnicos da autarquia não asseguravam já esta função e, também, se não é esta matéria delicada para que seja contratado um serviço externo aos serviços da autarquia.-----

-----Destacou ainda a contratação de serviços para deteção de fugas de água, questionando se não seria estrategicamente mais adequado formar os trabalhadores municipais e adquirir equipamento de deteção de fugas do que estar, sistematicamente, a adquirir serviços externos. Prosseguiu, perguntando quais são os objetivos de redução de perdas associados ao contrato, uma vez que o preço da adjudicação é elevado, não sendo de aceitar menos que uma redução drástica das perdas. Com efeito, continuou, o Sr. Presidente já referiu em reuniões do Executivo que o Município de Condeixa está na média nacional (ou seja, não consegue faturar cerca de 40% da água que é distribuída, o que está relacionado com perdas na rede), sendo que, os municípios que contribuem para essa média gastam, também em média, na ordem de zero euros por ano na deteção e eliminação de perdas de água. Para dar alguns exemplos, mencionou os municípios de Miranda do Corvo, de Penacova, de Montemor-o-Velho e de Seia, que estão a tratar do mesmo problema, com resultados visíveis, com valores que chegam a ser 10 vezes menores que os deste contrato. Mencionou ainda que estão a formar os seus trabalhadores para, todos os dias, monitorizarem as suas perdas, o que dificilmente acontecerá neste caso. Declarou ainda que um equipamento para a deteção de fugas custa um pouco mais de 3.000 euros, pelo que lhe parecia uma estratégia muito mais vantajosa a compra do equipamento, como fizeram ou estão a fazer os municípios que referiu, e ter as capacidades nos serviços do município.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que existe falta de pessoas em várias áreas, nomeadamente na área de contabilidade. Neste sentido, houve a necessidade de realizar um contrato de avença com a duração de três anos com um técnico superior de contabilidade, contrato esse que tem um valor baixo em termos anuais.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à contratação da referida empresa para a deteção de fugas de água, referiu que esta escolha foi apresentada pelos nossos serviços, a qual foi aceite como sendo uma boa proposta, já que se trata de uma empresa que tem realizado um bom serviço na Câmara Municipal. Saliu ainda que não podemos esquecer que este Município tem menos funcionários do que qualquer Município apresentado pelo Sr. Vereador Silvino Capitão. -----

-----Além disso, prosseguiu, o valor que o Sr. Vereador vê no referido documento corresponde a uma duração contratual de 3 anos, tanto num caso como no outro, pelo que, se dividir esse montante pelo valor mensal (não esquecendo que tem que o fazer por 14 meses, já que deve incluir o correspondente ao subsídio de natal e de férias), verificará que o investimento não é assim tão diferente do valor correspondente a um salário de um trabalhador municipal (sem constar com os restantes encargos que estes acarretam, como seja seguros, assistência social, etc.).-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 15/2016/12 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Rua da Agricultura, em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta informação técnica datada de 12/06/2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 12/06/2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Depois de analisar o processo, bem como a informação técnica favorável da DO, conforme documentos que integram o processo, a Câmara Municipal tomou conhecimento que o projeto cumpre as normas urbanísticas aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal deliberou então, que não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2016, de 09 de setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou também conhecimento que este projeto teve candidatura com o código POSEUR-03-2012-FC-000587 aprovada (em conjunto com Anobra – Rua de São Pedro). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2 Processo nº 15/2017/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para obras de conservação da antiga escola do Furadouro, que inclui a reabilitação da Sede do Grande Alerta (proposta vencedora do OP2015) para inclusão em candidatura a apresentar à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, em Furadouro, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/06/2017 elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. A Câmara Municipal tomou conhecimento do seu conteúdo, e tratando-se de uma operação urbanística isenta de controlo prévio, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação, deliberou que a execução desta operação deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que o projeto seja encaminhado para a Divisão de Obras para os efeitos indicados na informação técnica datada de 07/06/2017 constante do processo a folhas 5 e seguintes. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo de obras nº 01/2017/2 em nome de Benjamim dos Santos Roque para obras de ampliação e alteração de Habitação, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 12/06/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pela requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções devidamente fundamentadas na legislação em vigor aplicável, sob forma de termo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, nomeadamente; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4.Processo de obras nº 01/2016/15 em nome de Tiago Filipe Teixeira da Silva para obras de construção de habitação – alterações ao projeto aprovado em reunião de Câmara Municipal de 06/07/2016 e de 07/12/2016, sito em Fonte Coberto, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 09/06/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado; -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de segurança contra incêndios (ficha SCIE), projeto de gás visado por entidade licenciadora, estudo do comportamento térmico acompanhado de pré certificado energético, projeto acústico, projeto da rede de abastecimento de águas, projeto da rede de drenagem de águas residuais (fossa séptica), projeto da rede de drenagem de águas pluviais, projeto de ITED. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Processo de obras nº 01/2016/55 em nome de Rui Manuel Simões Amado e Soraia Filipa Taborda Veríssimo para obras de demolição e obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 09/06/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses, conforme solicitado; -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de segurança contra incêndios, projeto de gás visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.6. Processo de obras nº 01/2016/30 em nome de Eduardo Ascensão Pires Ferreira para obras de construção de muro – aditamento ao projeto aprovado (habitação) em reunião de Câmara Municipal de 18/01/2017, sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 09/06/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado; -----

-----Deverá apresentar o seguinte projeto de especialidade: projeto de estabilidade; -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo de obras nº 01/2016/44 em nome de Maria José Viegas Freire para obras de construção de anexo, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/06/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:- -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 semanas conforme proposto pela requerente. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de redes de águas e esgotos e projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão a cargo da requerente;-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo de obras nº 01/2011/71 em nome de Mário da Costa Ribeiro para obras de alteração e ampliação de habitação multifamiliar, sito em Barreira, União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 30 de 28/10/2013.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa, datada de 05/06/2017 sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, conforme dispõe o número 5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações devendo ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Processo de obras nº 01/2016/48 em nome de António Abrantes Salinas para obras de construção de habitação e muros, sito em Mata, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé – Pedido de pagamento em 8 prestações mensais referente ao valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença.

-----Foi presente o pedido mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação do Assistente Técnico António Sousa, datada de 05/06/2017, sobre a qual recaiu despacho superior, que se juntam à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 14.-----,

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, face aos fundamentos expostos na informação acima referida, deliberou, por unanimidade, deferir o mesmo, e autorizar o pagamento das referidas taxas em 8 prestações mensais, cujo valor total é de 1.575,07 euros conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Taxas e Encargos Nas Operações Urbanísticas (RMTEOU).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.10. Proposta para atribuição de topónimo e, retificação do topónimo atribuído em reunião de Câmara de 12/04/2017, no lugar de Vale de Janes, Freguesia do Furadouro.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Engª Marta Manaia, datada de 12/06/2017, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os número 15 referente à retificação de topónimo já atribuído em reunião de 12/04/2017 – “Rua da Eira Velha” em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro, bem como à atribuição de topónimo “Rua Nova” para a mesma localidade, uma vez que se encontrava em falta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Furadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua Nova” (a cor laranja) assinalada na planta de localização, que faz a ligação entre a Rua Nossa Senhora do Circulo e a EN1 e o topónimo em falta “Rua da Eira Velha” (a cor azul) assinalada na planta de localização que sai, perpendicularmente, da Rua da Ladeira conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Furadouro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.11. Processo de obras nº 01/2017/9 em nome de Tânia Sofia dos Santos Viais para obras de ampliação e alteração a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 5/2014, sito em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 13/06/2017 confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/06/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 8 semanas conforme proposto pela requerente. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão a cargo da requerente;-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.12. Processo nº 01/2017/19 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes referente a licença especial para conclusão de obras inacabadas, sito em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88º



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 13/06/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/06/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido referente à licença especial para conclusão das obras, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 3 meses conforme proposto pelo requerente. -

-----Deverá apresentar documento comprovativo do vínculo laboral entre o Diretor da Obra e o empreiteiro de acordo com a Lei nº 31/2009, na sua atual redação Lei nº 41/2015 de 01 de junho.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão a cargo da requerente;-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.13. Proposta para manutenção de Topónimo – Travessa do Casal, em Ameixeira União das Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente um ofício da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, e uma exposição subscrita por Jorge Manuel da Costa Pita, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com o documento anexo sob o número 18 referente ao topónimo existente em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão perguntou qual era a proposta do Senhor Presidente da Câmara que o executivo estava a apreciar na reunião. -----

-----Prosseguiu para referir que, se a proposta que está em discussão é a alteração da designação da Travessa do Casal, aprovada em reunião de Câmara de 17-08-2016, para Rua Jorge Pita, votará contra a proposta. Além disso, questionou se a Senhora Gizela Martins, representante da Assembleia Municipal na comissão de Toponímia, não emitiu opinião sobre este assunto. -----

-----Para concluir, o Vereador Silvino Capitão fundamentou a sua orientação de voto com base no art.º 3º do Regulamento de Toponímia no qual pode ler-se “1. A atribuição de topónimos deverá, sempre que possível, respeitar os seguintes temas e referências:-----

a) Ser um antropónimo de figuras individuais ou coletivas, de relevo local, concelhio, nacional ou internacional, nunca sendo atribuídos antropónimos de pessoas vivas, salvo em casos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da mesma e seja aceite pela própria”.

-----O Sr. Presidente propôs que se devolvesse o processo à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para reapreciação e tomada de posição relativamente á reclamação apresentada pelo munícipe Jorge Manuel da Costa Pita.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

-----A presente proposta foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

1.14. Proposta para atribuição de topónimos aos arruamentos da Urbanização da Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 16/06/2017 constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimos para a Urbanização da Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presenta ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme exposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33 do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12/09, concordar com aquela, atribuindo os seguintes topónimos:---

-----Rua 1 – Rua da Escola 1976 – 2004, representada na planta de localização (a cor vermelha);-----

-----Rua 2 – Rua do Mestre Ferreiro Joaquim Gorgulho, representada na planta de localização (a cor laranja);-----

-----Rua 3 – Rua do Gaiteiro João Melo 1912 – 1974, representada na planta de localização (a cor azul claro);-----

-----Rua 5 - Rua dos Combatentes da Grande Guerra, representada na planta de localização (a cor azul escuro)-----

-----Rua 7 – Rua do Comércio, representada na planta da localização (a cor verde claro) -

-----Rua 8 – Rua do Pintor António Rato Antunes 1949 – 2016, representada na planta de localização (a cor verde-escuro).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. ----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.15. Definição de critérios para o ano de 2017 no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, deu uma explicação sucinta do teor da referida proposta, referindo que uma vez que o Orçamento anual deste Município tem vindo a sofrer oscilações ao longo dos anos, fazendo com que este ano de 2017 tenhamos um dos Orçamentos mais baixos dos últimos anos; Considerando que no atual Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, nomeadamente, definir o valor a afetar a este projeto, tanto para a vertente do OPJ como o destinado ao OPG; definir, ainda, o período em que decorrerá a recolha de propostas e decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o nº1 e 2 do artigo 4º; nº5 do artigo 8º e sublínea ii) da alínea b) do nº3 do artigo 13º, respetivamente, todos do sobredito Regulamento, propõe, assim, para o ano 2017: -----

-----Que o valor total a afetar a este processo seja de 1,5% do Orçamento deste Município para 2017, no valor de 194.000,00 euros, ou seja, 97.000,00 euros quer para a vertente do OPJ como para a do OPG, sendo que para cada uma dessas vertentes serão aceites propostas até ao valor de 48.500,00 euros; -----

-----Que para cada uma das vertentes, os 97.000,00 euros afetados sejam distribuídos 48.500,00 para projetos materiais e outros 48.500,00 euros para projetos imateriais. -----

-----Que o período de recolha de propostas decorra entre os dias 26 de junho e 31 de julho; -----

-----Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial; -----

-----Que cada eleitor para votar no sistema on-line, tenha que se inscrever até ao dia 20 de outubro; -----

-----A eleição de uma proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de leitores inscritos; -----

-----As propostas devem ser ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor. Se as duas propostas vencedoras não atingirem o máximo para cada vertente (OPJ e OPG), mesmo que a 4ª proposta ainda fique dentro do máximo, não será eleita caso a 3ª proposta não o possa ser; -----

-----Que cada eleitor até aos 35 anos tenha direito a 2 votos nas propostas do OPJ, e um voto nas propostas de OPG, de acordo com as seguintes regras: 2 votos na mesma proposta



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do OPJ ou um voto em 2 propostas diferentes do OPJ e um voto com 1 ponto em propostas do OPG;-----

-----Que cada eleitor com mais de 35 anos tem direito a 2 votos nas propostas do OPG, e um voto nas propostas do OPJ, de acordo com as seguintes regras: 2 votos na mesma proposta do OPG ou um voto em 2 propostas diferentes do OPG e um voto com 1 pontos em propostas do OPJ.-----

-----O Sr. Vereador propôs ainda que para a votação on-line, após ser enviada com sucesso uma primeira votação, não possa ser permitido novo login mesmo que não tenham sido esgotados os votos disponíveis.-----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a proposta para a definição de critérios para o ano de 2017, no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO